



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.566/2018

**Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
(Projeto de Lei oriundo do Programa Vereador Mirim)**

Dispõe sobre arte patrimonial no Município e dá outras providências.

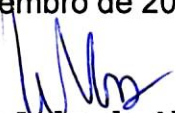
O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído a implantação, junto à Secretaria Municipal competente, o Projeto “Arte Patrimonial” nas escolas, com o objetivo de levar o conhecimento e despertar o interesse dos alunos, pelas artes patrimoniais de Cataguases.

Art. 2º - O Projeto será desenvolvido por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, abordando temas culturais do Patrimônio local em seus diversos estilos.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2018.


**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**